TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral

PROCESSO Nº: 222820/18

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

INTERESSADO: CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES, EDINEI VALDIR

MORESCO GASPARINI

PROCURADOR:

DESPACHO: 441/20

- I. Considerando o contido na Instrução n.º 284/20, da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções CMEX (peça 57), atestando o recolhimento de débito, devidamente corrigido, ao Tesouro do Estado, determino a baixa de responsabilidade de EDINEI VALDIR MORESCO GASPARINI, CPF nº 930.750.579-91, referente ao débito determinado no item II, do Acórdão de Parecer Prévio nº 12/2020 Primeira Câmara (peça 49).
- II. Encaminhe-se à **Coordenadoria de Monitoramento e Execuções** para expedição da Certidão de Quitação de Débito em favor do responsável pelo recolhimento, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno, e registro.
- III. Após, à Diretoria de Protocolo DP para encerramento do presente processo, nos termos do artigo 398, §1°, do Regimento Interno, tendo em vista o seu integral cumprimento.

Curitiba. 29 de abril de 2020.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator